

INTERESSADA: UPE – FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

PROCESSO Nº 068/2006

*Homologado pela Portaria-SE nº 6303/2008, de 04/09/2008,
publicada no DOE de 05/09/2008*

PARECER CEE/PE Nº 63/2008-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/08/2008

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício GABR nº 114, datado de 24 de março de 2006, o então Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco, Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva, solicita deste Egrégio Colegiado a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, unidade à UPE integrada, anexando as informações necessárias, conforme o explicitado na Resolução nº 01/2004, de 12 de abril de 2004, deste Conselho.

Faz anexar ao processo a seguinte documentação:

- Ato de criação da mantenedora
- Estatuto da UPE
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Certidões negativas de débitos com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- Indicação da área de conhecimento e do campo de saber de atuação
- Indicação de cursos e programas em funcionamento
- Regimento da Universidade de Pernambuco
- Regimento da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- Plano de Carreira docente, regime de trabalho e de remuneração
- Política de qualificação docente
- Perfil do profissional a ser formado
- Critérios de avaliação do processo ensino-aprendizagem
- Matriz curricular/perfil do curso/carga horária
- Público alvo, número de vagas e de turmas
- Corpo docente, titulação e vínculo com a instituição
- Período e modo de integralização curricular
- Coordenação com sua titulação
- Localização, infra-estrutura, biblioteca e rede virtual
- Resultados das avaliações internas e externas dos cursos de graduação autorizados e reconhecidos ofertados pela instituição.

II – ANÁLISE:

Segundo a documentação apresentada, “*a prática dos cuidados com a saúde das populações vem sendo fortemente assumida pelo profissional de enfermagem,, que vem imprimindo ritmo e qualidade nas ações de saúde nos diferentes níveis de complexidade do sistema (básico, de média e alta complexidade), introduzindo um saber científico balizado na sua prática cotidiana*”. E mais se depreende da documentação apresentada: “*no que tange ao curso de formação de enfermagem, no caso em particular, da Universidade de Pernambuco, a preocupação com o processo de ensino-aprendizagem, fundamentado nesses eixos norteadores da organização sistêmica da saúde, tem buscado romper com as estruturas tradicionais do mundo pedagógico, avançando paulatinamente numa concepção de ensino capaz de proporcionar ao estudante experiências concretas nas instituições públicas de saúde, vivenciado o cotidiano das equipes de saúde dos diferentes níveis hierárquicos do SUS*”.

A avaliação feita pela Comissão de Verificação, em relatório datado de 08 novembro de 2007 e assinado pelos especialistas Gláucia Pereira Espínola e Joana Araújo da Rocha Barros, bem como da então Conselheira Nelly Medeiros de Carvalho, testemunha enfaticamente: “*há 60 anos a F.E.N.S.G vem formando excelentes enfermeiros além de outros profissionais na área assistencial de Saúde, tais como formação em primeiros socorros para bombeiros e capacitação dos profissionais da SAMU constituindo assim um grande benefício à comunidade recifense*”. O relatório faz referência à biblioteca, que se encontra em fase de transformação, com a renovação do seu acervo e a construção de salas individualizadas para estudo.

Conforme o relatório apresentado pela Comissão de Verificação, de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem da F.E.N.S.G., há ausência de rampas para acesso às diversas dependências dos prédios, construção que está incluída no projeto de modernização da estrutura física da instituição.

A renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, da Universidade de Pernambuco, deve servir de amplo incentivo às demais instituições componentes da Universidade de Pernambuco. A apresentação da documentação ressalta um cuidado respeitoso, digno de recomendação.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos pela renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, da Universidade de Pernambuco, pelo prazo de quatro anos, a contar da presente data, ficando convalidados todos os atos decorrentes do interregno estabelecido por ventura entre a data de ingresso da solicitação e a de homologação do presente parecer no Diário Oficial do Estado. À Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG fica concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias para renovação da biblioteca e construção das rampas para deficientes físicos, devendo, dentro do prazo estipulado, apresentar documento que comprove o cumprimento da exigência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de agosto de 2008.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-presidente e Relator
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de agosto de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente